

**PORTARIA n°. 021/2013**

***“INSTITUI O PROJETO BALCÃO DE EMPREGOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS”.***

**BRUNO ZUCARELI**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o artigo 36, II, da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

**ARTIGO 1°** - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Fino, o projeto “Balcão de Empregos”.

**ARTIGO 2°** - O objetivo deste projeto é auxiliar os munícipes na elaboração de seus currículos, de acordo com as normas ABNT, além de empreender esforços para direcioná-los ao tão almejado emprego formal.

**ARTIGO 3°** - A Câmara receberá o currículo do interessado, ou, caso este não o possua, confeccioná-lo-á, para, a seguir, enviá-lo a Rádio Difusora, Associação Comercial, além de diversas empresas estabelecidas em nossa cidade.

**ARTIGO 4°** - Ficará a cargo da Assessora de Comunicação Social o controle e o zelo pelo bom andamento deste projeto.

**ARTIGO 5°** - Haverá registro de todos os currículos em livro próprio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O livro contará com dados dos solicitantes, além de cópias dos currículos.

**ARTIGO 6°** - Ao final de cada mês, a Câmara Municipal enviará todos os currículos às empresas que estiverem conveniadas.

**ARTIGO 7°** - Fica a Câmara Municipal autorizada a firmar convênios com as empresas de Ouro Fino, como também com a Rádio Difusora, ACIAOF etc.

**ARTIGO 8°** - O funcionamento será de segunda a sexta, das 08h às 11h e das 13h às 17h, exceto em feriados municipais, estaduais e nacionais.

**ARTIGO 9°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE ABRIL DE 2013.

**BRUNO ZUCARELI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG**  
**Exercício 2013**